



PORTARIA Nº 03/2026

Institui Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Termo de Fomento n. 979424/2025.

O Presidente do Conselho de Administração da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FILHOS DO REI - ASDEFIR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em razão das disposições contidas no Estatuto da ASDEFIR, nos Artigos 3º e 4º, que estabelecem as finalidades da Entidade;

Considerando o disposto nos Artigos 41º e 44º do Estatuto Social, que tratam das competências do Presidente; e

Considerando o disposto no Termo de Fomento n. 979424/2025, assinado junto à União, por meio do Ministério do Esporte, que visa a execução do Open Rio Branco, bem como a necessidade de instaurar e constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do referido instrumento de parceria.

R E S O L V E:

- 1.** Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, com competência para acompanhar e fiscalizar a celebração, execução e gestão do Termo de Fomento n. 979424/2025, que trata do Open Rio Branco, a ser executado nesta Cidade e Estado, na forma estabelecida pelo ato de contratação e celebração de parceria.
- 2.** A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Open Rio Branco será composta por 4 (quatro) membros nomeados, os quais não serão remunerados para o exercício das atividades, e atuarão sob a Presidência da primeira:
 - a) Rozenayra Vitória Araújo Lima – CPF/MF n.: 017.435.152-60 | Gestora
 - b) Wedson Pessoa Coelho – CPF/MF n.: 600.731.012-49 | Gestor Substituto
 - c) Paulo Henrique Delfino Nascimento – CPF/MF n.: 339.729.742-72 | Membro
 - d) Evelin Ketli Oliveira Souza – CPF/MF n.: 038.639.202-10 – Membro
- 3.** São competências da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, sem prejuízo daquelas previstas no instrumento firmado:
 - a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos objetos do Termo de Fomento;
 - b) Analisar os processos e documentos inerentes a execução do Termo de Fomento;
 - c) Promover ações orientadoras às equipes de execução;
 - d) Participar de reuniões e responder diligências das instituições concedente e interveniente, quando necessário, orientando a Presidência da Asdefir;



- e) Acompanhar, sempre que necessário e convocada, e realizar visitas técnica e de fiscalização promovidas por concedentes/convenientes;
- f) Executar a prestação de contas dos Termos de Colaboração e demais instrumentos firmados; e
- g) Zelar pela conformidade da execução e prestação de contas do Termo de Colaboração.

4. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência, e cumpra-se.

Rio Branco, 1º de junho de 2026.


JOÃO RENATO JÁCOME DE ANDRADE
*Presidente do Conselho de Administração da
Associação Desportiva Filhos do Rei - ASDEFIR*